

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 00937/2026****Disponibilização: 30/04/2026 às 18h01m****PORTARIA Nº 937/2026**

Dispõe sobre a designação de Desembargadores(as) para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 3º, inciso II, do Provimento TJCE nº 03/2011, quanto à atribuição do NUPEMEC para instalar e/ou ampliar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, que concentrarão a realização das sessões de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, dos órgãos por eles abrangidos;

**CONSIDERANDO** a proposição formulada pelo NUPEMEC, por meio do Procedimento Administrativo nº 8518091-19.2025.8.06.0000, quanto à ampliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau, de modo a que passe ter jurisdição estadual, com alargamento de competências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que a atuação da unidade seja orientada por divisão de especialidades por matérias, de modo a otimizar o atingimento dos objetivos propostos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau adotará atuação temática, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** Ficam designados(as) para integrar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau, sem prejuízo de suas funções originárias, até 31 de janeiro de 2027, com atribuições específicas para atuar e coordenar ações no âmbito dos ramos respectivos:

I - a Desembargadora Lira Ramos de Oliveira, quanto às demandas envolvendo direito dos(as) idosos(as);

II - o Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho, quanto às demandas de direito do(a) consumidor(a);

III - a Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, quanto às demandas ambientais;

IV - a Desembargadora Jane Ruth Maia de Queiroga, quanto às demandas de direito de família; e

V - o Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha e a Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro, quanto às demandas pré-processuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/169488> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

